



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 1ª REGIÃO 22112795

(art. 13 da [Resolução Presi 18/2024](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Núcleo de Gestão de Pessoas-Nucgp/Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos-Seder

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação da Empresa **Alura - AOVs sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33** para aquisição de acessos on line para 03 (três) servidores lotados no NUTEC, **Alex Henriques Molina, Robson de Souza Alves e Odenilton Júnior Ferreira dos Santos**, nos Cursos **PowerShell e Linux Onboarding** e demais cursos da plataforma, cujo acesso tem 01 (um) de duração.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Resolução CNJ 240/2018 - Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; ".[Resolução nº CJF 432/2016](#) - Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvidos dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.[Resolução n. 782/2022 - CJF](#) - Dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º grau - PNC.Resolução Presi 6903944 - Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região; Plano Anual de Capacitação - PAC 2025 21865259 e Programa de Cursos do Nutec/2025 21840764 .

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O curso atende às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do Nutec em temas atinentes à área de Tecnologia da Informação para fazer frente às demandas da Unidade e à gestão de serviços que gradativamente estão sendo repassados pela áreas técnicas do TRF1.

5. Código de item (inc. I)

Item:

Descrição: Curso, treinamento educação - distância

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI):

Contratação de 01 (uma) empresa

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente. R\$-1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) x 3, totalizando R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)
Não há dependência de outras contratações
9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)
12 (doze) meses de acesso
10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)
Data de realização do evento
11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)
Não há compartilhamento com outras Seccionais
12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)
Por inexigibilidade de licitação, com base no art 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.
13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)
Alto (nível 4).
14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)
Uso de parte do material virtual Não há locomoção de servidores e nem da Instrutora
15. Riscos da não contratação (inc. XV)
A falta de capacitação dos técnicos da TI, especialmente de servidor recém empossado pode impactar negativamente ao atendimento e suporte do Nutec às outras Unidades da Seccional.
*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Prates da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 27/01/2025, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22112795** e o código CRC **515BCE15**.

